



## **REGULAMENTO DO SORTEIO DA CAMPANHA DE DOMICILIAÇÃO DE SALÁRIO**

**STANDARD BANK DE ANGOLA, S.A.**, sociedade de direito angolano, matriculada na Conservatória de Registo Comercial de Luanda sob o n.º 631-10, Contribuinte Fiscal n.º 5417093386, com o capital social em Kwanzas de AOA 9.530.006.500,00 (nove mil milhões, quinhentos e trinta milhões, seis mil e quinhentos Kwanzas) e sede social na Província de Luanda, Município de Talatona, Empreendimento Inara Business Park & Gardens, Torre 1, Via A2, com base no presente regulamento, doravante “**SBA**”, promove um sorteio para uma **campanha de domiciliação de salário** mediante as seguintes cláusulas:

### **Artigo 1.º**

#### **(Objecto)**

O presente regulamento estabelece as regras de participação na **Campanha de Domiciliação de Salário**, bem como a realização dos respectivos sorteios, mediante a domiciliação dos ordenados em contas de Depósitos à Ordem, pelos clientes elegíveis.

### **Artigo 2.º**

#### **(Participantes)**

Estão habilitados a participar na campanha os clientes do SBA que:

1. Tenham atingido a maioridade legal (18 anos);
2. Sejam cidadãos de nacionalidade angolana; ou
3. Sejam residentes em Angola; ou
4. Possuam vistos válidos que permitam a sua permanência em território angolano;
5. Não sejam administradores, colaboradores do SBA ou familiares directos destes;
6. Sejam titulares de contas de Depósitos à Ordem durante o período da campanha;
7. Domiciliem os seus ordenados e garantam pelo menos 3 entradas de salário registadas em conta durante a vigência da campanha

### **Artigo 3.º**

#### **(Periodicidade)**

A campanha decorrerá de 27 de Abril de 2026 até 30 de Setembro de 2026.

### **Artigo 4.º**

#### **(Realização do Sorteios)**

1. Os sorteios realizar-se-ão nos dia 8 de cada mês, começando em Junho e terminando em Outubro de 2026, nas instalações da Sede do Standard Bank em Talatona, Luanda, com a presença dos técnicos do ISJ.  
Excepto em Agosto de 2026, que o sorteio será feito no dia 7.



2. Cada sorteio incluirá todos os clientes elegíveis, de acordo com as regras estabelecidas.
3. Todos os clientes elegíveis poderão participar no sorteio da viatura Jetour
4. Serão excluídos os clientes já premiados nos sorteios de telefones, garantindo que nenhum cliente receba mais de um telemóvel iPhone
5. Igualmente, estarão excluídos clientes cujo exista suspeitas de fraude, devidamente fundamentadas e reportadas as autoridades legais
6. Cada sorteio será realizado de forma automática e aleatória pelo SBA.

**Artigo 5.º**  
**(Vencedor)**

1. Será considerado vencedor o cliente seleccionado no sorteio, cumprindo os critérios de elegibilidade definidos.
2. O prémio é disponibilizado em benefício do cliente, que pode utilizá-lo livremente, passando para sua posse imediatamente a seguir ao sorteio.

**Artigo 6.º**  
**(Entrega dos Prémios e Divulgação)**

- a. Após o sorteio, o SBA contactará o vencedor através de telemóvel, telefone fixo ou correio electrónico, informando o prazo para levantamento do prémio.
- b. Os prémios deverão ser reclamados no prazo de 30 (trinta) dias a contar da tentativa de contacto.
- c. A identificação dos vencedores será conferida através dos elementos constantes no processo de abertura de conta.
- d. Os clientes premiados deverão dirigir-se pessoalmente ao balcão do SBA onde têm a sua conta domiciliada, apresentando Bilhete de Identidade ou Passaporte válido.
- e. O prémio é pessoal e intransmissível. Caso o vencedor não cumpra os requisitos, considera-se que prescinde do prémio sem qualquer benefício adicional.
- f. Após entrega do prémio em local a acordar entre o vencedor e o SBA, todos os custos de manutenção, seguros e responsabilidades legais posteriores, são imputadas ao vencedor visto que passa a ser titular do activo, estando o SBA totalmente isento das mesmas
- g. O vencedor não deve pagar qualquer valor adicional ao SBA ou à algum dos seus colaboradores, para levantar o seu prémio



### **Artigo 7.º (Prémios)**

No âmbito da campanha será atribuída uma viatura **Jetour X50 Full House** no sorteio final e mensalmente um **telefone iPhone 17 PRO MAX 256GB**, perfazendo **5 clientes contemplados com este tipo de prémio**.

### **Artigo 8.º (Dados Pessoais)**

1. As imagens dos vencedores não serão publicadas sem autorização expressa.
2. A divulgação dos nomes dos vencedores nos meios de comunicação social não poderá exceder 60 (sessenta) dias após o anúncio.

### **Artigo 9.º (Prescrição)**

1. O prazo de prescrição dos direitos ao prémio indicado neste regulamento, por parte dos vencedores é de 30 (trinta) dias, da divulgação dos resultados do respectivo sorteio.
2. Se o prémio sorteado não for reclamado no prazo referido no número 1 do presente artigo, o mesmo reverterá para o Estado através do ISJ, que é tutelado pelo Ministério das Finanças com a incumbência de regulamentar, supervisionar, fiscalizar e acompanhar toda a actividade de jogos e afins, que dará o seu destino.

### **Artigo 10.º (Disposições Gerais)**

1. Os Sorteios poderão ser alterados, suspensos ou cancelados tanto na sua forma como no seu conteúdo, por motivos de força maior que obriguem o SBA a tomar essas medidas, porém previamente consultado o Instituto Supervisão de Jogos e com a respectiva autorização deste Órgão Superior não implicando qualquer infracção ao presente regulamento.
2. O SBA tem o direito de eliminar da presente Campanha qualquer participante que não cumpra os critérios aqui expostos ou da legislação aplicável e vigente na República de Angola.



3. O SBA tem o direito de interromper e/ou cancelar a presente Campanha na sua totalidade ou parcialmente em caso de vírus informáticos, avaria de hardware e/ou software, e/ou outras causas técnicas e/ou legais que possam influenciar a administração, segurança, integridade e/ou devida realização do regulamento da promoção.
4. O SBA caso venha a suspender a página de web referida no presente Regulamento, da promoção, a qualquer momento, obriga-se a indicar as respectivas causas, com conhecimento prévio ao Instituto Supervisão de Jogos.
5. Os vencedores aceitam eximir de toda responsabilidade o SBA, trabalhadores e representantes, por qualquer dano causado por estes, que possam sofrer, resultantes da aceitação do prémio.
6. O presente regulamento é regido pelas leis da República de Angola.
7. O Regulamento da promoção será publicado para consulta no site do SBA [www.standardbank.co.ao](http://www.standardbank.co.ao).
8. A participação na promoção pressupõe a aceitação de todos e cada um dos pontos detalhados no presente Regulamento, bem como do seu resultado.
9. O(a) vencedor(a) desta Campanha não terá a sua imagem publicada nos meios de comunicação social sem a sua expressa autorização.

**Artigo 11.º**  
**(Fraudes)**

A prática de actos fraudulentos com vista ao recebimento dos prémios, será motivo para a perda do direito e conseqüente processo criminal nos termos da lei penal vigente em Angola.

Feito em Luanda, 23 de Abril de 2026.